LEI Nº 2.506/2014

Abre ao Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 4.972,50 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Administração, crédito suplementar no valor de R$ 4.972,50 (Quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	07.....	Secretaria Municipal de Administração
Un. Orçam:	01.....	Administração
Func/Prog:	04.122.1111.2.006.....	Manutenção do Órgão Procuradoria do Município
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100501.04.99.00 (1501).	Receita de Alienação de Ativos
	Total da dotação (432): R$	4.972,50

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 4.972,50 (Quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4211.2.037.....	Manutenção Órgão Secretaria Municipal de Obras
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100501.04.99.00 (1501).	Receita de Alienação de Ativos
	Total da dotação (423): R$	4.972,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 17 de novembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal